

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.787, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. JOANA BARBOSA DA SILVA, sobre /
um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
assinar contrato de aforamento com a Sra. JOANA BARBOSA DA SILVA ,
tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal, sito no Bair-
ro de Sta. Rosa, nesta cidade, ocupado com uma casa de sua proprie-
dade, com os limites e características a seguir: fazendo frente pa-
ra referida av. (av. Marabá) ao Sul; ao Nascente com terreno baldi-
o; ao Poente com Maria Sousa Queiroz e fundos (ao Norte) com Fran-
cisco Barbosa, medindo cinco metros e sessenta e seis (5m,66) cen-
timetros de frente por vinte e oito metros e cinquenta centímetros
(28m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Chiquia
Presidente

Eduardo Bezuf
1º Secretário
2º Secretário.